



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 10

15 de março de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos da Reitoria	Página 01
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 04
Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF	Página 06
Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC	Página 10
Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 11
Atos da Escola de Minas - EM	Página 11
Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD	Página 11
Atos do Centro de Artes e Convenções	Página 11
Total de Páginas:	
12	

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 208, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o disposto no Art. 26-A da Lei nº 11.091/05, considerando o Processo 23109.002506/2023-45, RESOLVE: Encerrar, a partir de 08 de março de 2024, o afastamento para prestar colaboração técnica junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) da servidora MICHELLE BARBOSA LIMA, matrícula SIAPE nº 1.754.387, ocupante do cargo de Nutricionista-Habilitação, pertencente ao quadro efetivo da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 209, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COQLI/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 11/2024, de 08 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Designar a servidora FLAVIANE FRANCISCO HILÁRIO, matrícula SIAPE nº 2.128.035, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 06 de fevereiro de 2024 a 27 de junho de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Licenciatura em Química, em exercício na Coordenação do Curso de Licenciatura em Química, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 10

15 de março de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 210, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PPGSN/ENUT/REITORIA-UFOP Nº 6/2024, de 24 de janeiro de 2024, RESOLVE: Exonerar, a partir do dia 22 de janeiro de 2024, a servidora MARIANA CARVALHO DE MENEZES, matrícula SIAPE nº 3.083.486, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição, nomeada pela Portaria Reitoria nº 05, de 03 de janeiro de 2022 publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 01, de 7 de janeiro de 2022. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 211, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO PROEX/REITORIA-UFOP Nº 1129/2024, 22 de fevereiro de 2024 RESOLVE: Designar o servidor MARCELO SANTOS DE ABREU, matrícula SIAPE nº 1.439.147, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 21 de fevereiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) do Centro de Extensão e Cultura de Mariana, pelo ICHS, em exercício na Coordenadoria do Centro de Extensão e Cultura de Mariana, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 212, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO PPCB/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 1010/2024, de 16 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Reconduzir a servidora CAMILA CARRIAO MACHADO GARCIA, matrícula SIAPE nº 2.085.517, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 24 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, em exercício na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 213, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO PPCB/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 1010/2024, de 16 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Reconduzir a servidora PAULA MELO DE ABREU VIEIRA, matrícula SIAPE nº 2.028.970, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 24 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, em exercício na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 214, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Despacho PROGEP 0641574, de 13 de dezembro de 2023, RESOLVE: Exonerar, a partir do dia 29 de fevereiro de 2024, o servidor ALEXANDRE BARBOSA ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1.584.352, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Chefe do Departamento de Clínicas Pediátrica e do Adulto, nomeado pela Portaria Reitoria nº121, de 16 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 11, de 17 de março de 2023. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 10

15 de março de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 215, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Despacho PROGEP 0641574, de 13 de dezembro de 2023, RESOLVE: Exonerar, a partir do dia 29 de fevereiro de 2024, o servidor FRANCISCO DE ASSIS MOURA, matrícula SIAPE nº 1.285.986, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Chefe do Departamento de Medicina de Família, Saúde Mental e Coletiva, nomeado pela Portaria Reitoria nº 491, de 15 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 33, de 19 de agosto de 2022. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 216, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021 considerando o Despacho PROGEP 0641574, de 13 de dezembro de 2023, RESOLVE: Exonerar, a partir do dia 29 de fevereiro de 2024, a servidora ELIZABETH DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2.327.736, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Chefe do Departamento de Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia e Propedêutica, nomeada pela Portaria Reitoria nº 343, de 8 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 23, de 10 de junho de 2022. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 218, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Despacho PROGEP 0641574, de 13 de dezembro de 2023, RESOLVE: Nomear o servidor ALEXANDRE BARBOSA ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1.584.352, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 01 de março de 2024 a 31 de março de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Clínicas Pediátrica e do Adulto, em exercício na Departamento de Clínicas Pediátrica e do Adulto, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG- 05. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 219, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o PROGEP 0641574, de 13 de dezembro de 2023, RESOLVE: Nomear o servidor FRANCISCO DE ASSIS MOURA, matrícula SIAPE nº 1.285.986, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 01 de março a 07 de agosto de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Medicina de Família, Saúde Mental e Coletiva, em exercício no Departamento de Medicina de Família, Saúde Mental e Coletiva, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-05. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 220, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021 considerando o Despacho PROGEP 0641574, de 13 de dezembro de 2023, RESOLVE: Nomear a servidora ELIZABETH DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2.327.736, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 01 de março a 04 de junho de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia e Propedêutica, em exercício no Departamento de Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia e Propedêutica, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-05. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 10

15 de março de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 226, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando Substituição DRI/REITORIA-UFOP Nº 99/2024, RESOLVE: Designar a servidora JHULIANE EVELYN DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3.334.383, para substituir o servidor ANDERSON ANTONIO GAMARANO, matrícula SIAPE nº 2.258.295, na função de Diretor(a) de Relações Internacionais, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 15 a 19 de abril de 2024, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 228, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição CGAB/REITORIA-UFOP Nº 98/2024, RESOLVE: Designar o servidor HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 2.294.033, para substituir a servidora CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, matrícula SIAPE nº 0.418.799, na função de Reitor(a), por ocasião de sua licença para tratamento da própria saúde, no período de 15 a 27 de março de 2024, percebendo a gratificação correspondente a CD-01. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 360, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.003114/2022-12, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 25/03/2024 a 20/07/2024, à servidora NATHALIA FAGUNDES DO ROSARIO, SIAPE nº 1.756.329, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotada na COORDENADORIA DE EXTENSÃO. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 362, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.001322/2022-87, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 11/03/2024 a 10/09/2024, ao servidor RENATO FERNANDES FERREIRA, SIAPE nº 1.610.805, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE PROCESSOS E PROJETOS ORGANIZACIONAIS (CPPO/PROPLAD). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 363, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Despacho ICEB 0681268; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) ANA CRISTINA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1.413.014, para substituir MARLI REGINA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.352.414, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 16/02/2024 a 24/03/2024, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 365, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.007032/2021-66, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 11/03/2024 a 10/09/2024,

Página 4 de 12



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 10

15 de março de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

à servidora NATIELLY ALVES FERREIRA, Siape nº 2.263.015, ocupante do cargo de TRADUTOR E INTERPRETE DE LING. DE SINAIS, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSAO. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 366, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.002188/2022-31, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 12/03/2024 a 16/04/2024 à servidora MICHELLE BARBOSA LIMA, Siape nº 1.754.387, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA-HABILITACAO, lotada no RESTAURANTE DO CAMPUS. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 368, DE 13 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.003109/2024-71, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 19/03/2024 a 31/05/2024, à servidora ADRIANA SOUZA DINIZ, Siape nº 3.077.228 ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na ESCOLA DE MEDICINA. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 369, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Despacho Férias ICEB 0682328, de 12/03/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) VINICIUS DANILO NONATO BEZZON, matrícula SIAPE nº 1.255.404, para substituir ANDRE HERKENHOFF GOMES, matrícula SIAPE nº 1.277.135, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE BACHARELADO EM FÍSICA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 26/02/2024 a 13/03/2024, referente ao exercício de 2024, percebendo gratificação correspondente a FUC-001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

Ato de Retificação nº 03

Na Portaria PROGEP nº 321, de 27/02/2024, publicada no Boletim Administrativo de 01/03/2024, onde lê-se:

DEARQ	ALEXANDRE MESQUITA SILVA BONFIM	31/07/2024
-------	---------------------------------	------------

Leia-se:

DEARQ	ALEXANDRE MESQUITA SILVA BONFIM	20/06/2024
-------	---------------------------------	------------

Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

Decisão Administrativa PROGEP PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 29/2024

Na Decisão Administrativa PROGEP 0637867, de 27/11/2023, publicada no Boletim Administrativo de 01/12/2023, retificada pela Decisão Administrativa PROGEP 0638224, publicada no Boletim Administrativo de 11/12/2023 e pela Decisão Administrativa 0675616, publicada no Boletim Administrativo de 01/03/2024

Onde se lê:

"1 - Candidaturas Deferidas

(...)

Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - SSO		
Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Vania Aparecida de Almeida Barbosa	Teletrabalho parcial	segundas, quartas e quintas de 8h às 12 horas. Quintas -feiras de 13h às 17h.

Leia-se



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 10

15 de março de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



(...)

Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - SSO		
Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Vania Aparecida de Almeida Barbosa	Teletrabalho parcial	segundas, terças e quartas de 7h às 12 horas. Quintas-feiras de 13h às 17h.

Ouro Preto, 13 de março de 2024. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 370, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição COFISLI/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 96/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) EDSON JOSE DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1.733.123, para substituir CASSIANO REZENDE PAGLIARINI, matrícula SIAPE nº 1.211.794, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 12/03/2024 a 21/03/2024, referente ao exercício de 2024, percebendo gratificação correspondente a FUC-001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 372, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091/2005; Considerando o processo interno nº 23109.004145/2022-91; RESOLVE: Conceder a FERNANDO JOSE TEIXEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 3.211.591, a partir de 06/03/2024, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação 2, para o nível de classificação D, nível de capacitação 3, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 373, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição CIPHARMA/EF/REITORIA-UFOP Nº 100/2024; RESOLVE: Retificar a PORTARIA PROGEP Nº 323, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 (0674631). Onde se lê: "de 26/02/2024 a 13/03/2024", leia-se: "de 26/02/2024 a 07/03/2024 e de 09/03/2024 a 13/03/2024". Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 17/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; CONSIDERANDO a PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 16/2024, de 07 de março de 2024; RESOLVE: Art. 1º Retificar a PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 16/2024, de 07 de março de 2024, que trata da nomeação de fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 008/2024, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa estrangeira UPTODATE, INC., representada no Brasil pela WOLTERS KLUWER BRASIL TECNOLOGIA S/A. Onde se lê: "Art. 7º", leia-se: "Art. 6º". Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 18/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor RONALDO PEDRO DE FREITAS, SIAPE 1.07*.***, para acompanhar e fiscalizar, como

Página 6 de 12



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 10

15 de março de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



gestor, a execução do Contrato nº 010/2024, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa COLEFAR LTDA, CNPJ nº 04.962.103/0001-93, Processo SEI UFOP nº 23109.012399/2023-63, Pregão Eletrônico nº 028/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de coleta, acondicionamento, licenciamento para retirada dos resíduos, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos perigosos gerados nas unidades da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP. Art. 2º Designar a servidora ANDRÉA CRISTIANE LOPES DA SILVA, SIAPE nº 1.39*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o servidor FERNANDO ANTÔNIO SARAIVA RODRIGUES, SIAPE nº 2.33*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato. Art. 4º Designar o servidor UÁSCAR PEREIRA QUINTÃO, SIAPE nº 2.21*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 5º Vigência do contrato a partir de 11 de março de 2024. Art. 6º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS. Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Contratos.gov.br: sistema utilizado para a gestão contratual. Após a emissão da Portaria de nomeação, cada gestor e fiscal de contrato receberá uma senha por e-mail para acesso ao Sistema. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: 2.2.1 Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.1.2 Registro do Instrumento de Cobrança no Sistema de Contratos, conforme instruções da PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 48/2023, de 20 de novembro de 2023, e material de apoio disponibilizado no link: <https://csu.dof.ufop.br/fiscalização>. 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG). 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 10

15 de março de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 19/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor EDMUNDO DANTAS GONÇALVES, SIAPE nº 1.64*.**, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 006/2024, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa SAAE MARIANA - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, CNPJ nº 07.711.512/0001-05, Processo SEI UFOP nº 23109.005606/2023-23, Inexigibilidade de Licitação n. 004/2023, que tem como objeto a contratação da autarquia instituída pela Lei Municipal nº 1.925/2005 da cidade de Mariana/MG para o fornecimento de água potável e esgotamento sanitário nos campi do ICISA (Instituto de Ciências Sociais Aplicadas) e ICHS (Instituto de Ciências Humanas e Sociais) e das moradias estudantis (Conjunto I - Moitas e Conjunto II) na cidade de Mariana/MG. Art. 2º Designar a servidora MÁRCIA MARIA BARBOSA, SIAPE nº 1.72*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o servidor ADILSON DA SILVA MARTINS, SIAPE nº 1.72*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato. Art. 4º Designar a servidora EDNA PAULA DA COSTA REIS, SIAPE nº 1.05*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 5º Vigência do contrato a partir de 13 de março de 2024. Art. 6º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS. Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Contratos.gov.br: sistema utilizado para a gestão contratual. Após a emissão da Portaria de nomeação, cada gestor e fiscal de contrato receberá uma senha por e-mail para acesso ao Sistema. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: 2.2.1 Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.1.2 Registro do Instrumento de Cobrança no Sistema de Contratos, conforme instruções da PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 48/2023, de 20 de novembro de 2023, e material de apoio disponibilizado no link: <https://csu.dof.ufop.br/fiscalização>. 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG). 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos

Página 8 de 12



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 10

15 de março de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 20/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor LEONARDO CANÇADO MONTEIRO SAVASSI, SIAPE nº 1.84*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 09/2024, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), CNPJ nº 20.320.503/0001-51, Processo SEI UFOP nº 23109.016327/2023-95, Dispensa de Licitação nº 047/2023, que tem como objeto a contratação de Fundação de Apoio (FAP) para prestar serviços de apoio operacional, administrativo e financeiro à execução do Projeto de Pesquisa "Estudos e pesquisas sobre a saúde da população idosa". Art. 2º Designar o servidor TUIAN SANTIAGO CERQUEIRA, SIAPE nº 3.91*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o servidor GEMÍRSON DE PAULA DOS REIS, SIAPE nº 1.13*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato. Art. 4º Vigência do contrato de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 12 de janeiro de 2024. Art. 5º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS. Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Contratos.gov.br: sistema utilizado para a gestão contratual. Após a emissão da Portaria de nomeação, cada gestor e fiscal de contrato receberá uma senha por e-mail para acesso ao Sistema. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: 2.2.1 Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.1.2 Registro do Instrumento de Cobrança no Sistema de Contratos, conforme instruções da PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 48/2023, de 20 de novembro de 2023, e material de apoio disponibilizado no link: <https://csu.dof.ufop.br/fiscalização>. 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação

Página 9 de 12



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 10

15 de março de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG). 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

PORTARIA CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 6, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A Coordenadora de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto, Sra. Addressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para serviços de apoio técnico e infraestrutura para eventos institucionais, visando atender a demanda da instituição, nos termos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	COMPETÊNCIA	E-MAIL
Sandra Maria Antunes Nogueira	1.684.404	PROEX	Presidente/Área Requisitante	proreitor.proex@ufop.edu.br
Everton Palmeira Miranda	1.246.630	PROEX/COPLAI	Área Requisitante	everton.miranda@ufop.edu.br
Máximo Eleotério Martins	2.044.827	PRACE	Área Requisitante	proreitor.prace@ufop.edu.br
Sandra Aparecida Lucas Alexandre Lucas	3.309.582	PROPPI	Área Requisitante	sandra.lucas@ufop.edu.br
Sérgio Lorencine Pereira	3.315.364	PROPLAD	Área Requisitante	sergio.lorencine@ufop.edu.br
Fagner Patrício Lucas	1.407.918	PRECAM	Área Requisitante	fagner@ufop.edu.br
Ivana Perucci Esteves dos Santos	1.811.008	PRECAM/CPINFRA	Área Requisitante	ivanaperucci@ufop.edu.br
Clézio Roberto Gonçalves	2.189.644	PROGRAD	Área Requisitante	proreitoradjunto.prograd@ufop.edu.br
Letícia Pereira de Sousa	1.028.016	PROGRAD/NAP	Área Requisitante	leticiasousa@ufop.edu.br

Art. 2º - São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e II - Gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação. Art. 3º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Integrante Requisitante: servidor representante da área requisitante, que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço. Atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação e contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação. II - Integrante Administrativo (se houver): servidor representante das áreas administrativas da UFOP, tais como de contratos, licitações e planejamento. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros e/ou atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 4º - Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório. Art. 5º A Comissão terá até o dia 24/04/2024 para a conclusão dos trabalhos. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Addressa Silva Schiassi, Coordenadora de Licitações e Contratos.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 10

15 de março de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 165, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 449, de 15 de agosto de 2023, e com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º. Recompôr a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria PRACE nº 159, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 05, de 09 de fevereiro de 2024, tendo como último ato a alteração pela Portaria PRACE 161, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 06, de 16 de fevereiro de 2024, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo nº 23109.016177/2023-10, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação. Art. 2º. A comissão passa a ter a seguinte composição: MARCO ANTÔNIO TORRES, docente, matrícula SIAPE nº 1.742.527; PLINIO ROQUE DE ALMEIDA PESSOA, técnico administrativo, matrícula SIAPE 2.320.154; e IZABELA ALEXANDRE MARRI AMADO, discente, matrícula 2023.10267, com presidência do primeiro. Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maximo Eleoterio Martins, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

Atos da Escola de Minas - EM

PORTARIA EM/REITORIA-UFOP Nº 07/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O Diretor em exercício da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 70, de 09 de fevereiro de 2024, considerando o OFICIO DEARQ/EM/REITORIA-UFOP Nº 1598/2024, RESOLVE: Prorrogar por trinta dias, a partir de 13 de março de 2024, o prazo para que a comissão nomeada pela Portaria EM 055/2023 conclua os trabalhos. CLÁUDIO EDUARDO LANA, Diretor em exercício.

Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD

PORTARIA CEAD/UFOP N.º 001 de 12 de março de 2024.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade e da Portaria Reitoria Nº 525 de 05 de setembro de 2023. Considerando o Art. 37, Parágrafo 4º do Regimento Geral da UFOP, aprovado por meio da RESOLUÇÃO CUNI Nº 1959, que assegura a representação estudantil em todos os Órgãos Colegiados e considerando eleição democrática dentre seus pares. Atendendo à solicitação feita por meio do Ofício nº 04/2024/Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia CEAD/UFOP, de 04 de março de 2024. RESOLVE: Designar, a partir de 04 de março de 2024, Talles Jhonattan Elias de Souza, matrícula 23.2.9679, aluno do curso de Licenciatura em Geografia no Polo de João Monlevade, como membro discente do Colegiado do curso de Licenciatura em Geografia, pelo período de 01 (um) ano. Kátia Gardênia Henrique da Rocha, Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP.

Atos do Centro de Artes e Convenções

Extrato do Termo de Autorização Onerosa para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 06/03/2024. Processo nº 23109.001892/2024-39. Outorgante: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Outorgado: Câmara Municipal de Ouro Preto, CNPJ nº 19.146.752/0001-93. Eventos: "Mulher Destaque e Mérito Educacional" e "Comenda Zé Rosa e Mérito Musical", entre os dias 14 a 16/03/2024 e de 09 a 10/04/2024, respectivamente. Espaço(s): Salão Tiradentes (Total), Saguão Sabará e Salão Mariana. Modalidade: Evento público, sem exploração econômica e sem restrição de acesso. Valores pagos a título de ressarcimento pelo uso do espaço: R\$ 7.592,79 (sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof. Dr. Hermínio Arias Nalini Júnior, Vice-Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto.

Página 11 de 12



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 10

15 de março de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Extrato do Termo de Autorização Onerosa para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 05/03/2024. Processo nº 23109.002043/2024-01. Outorgante: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Outorgado: Câmara Municipal de Ouro Preto, CNPJ nº 19.146.752/0001-93. Eventos: "Medalha Mérito Desportivo, Comenda Genival Alves Ramalho e Medalha Aleijadinho" e "Cidadão Honorário e Honra ao Mérito", realizados entre os dias 14 e 15/05/2024 e de 28 a 30/05/2024, respectivamente. Espaço(s): Foyer de entrada, Saguão Congonhas e Salão Diamantina. Modalidade: Evento público, sem exploração econômica e sem restrição de acesso. Valores pagos a título de ressarcimento pelo uso do espaço: R\$ 15.381,00 (quinze mil, trezentos e oitenta e um reais). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof.^a Dr.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

**** Fim da Publicação ****